



CODESUL

Conselho de Desenvolvimento
e Integração Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.251 /2017

Os Governadores dos Estados de Santa Catarina, de Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul e do Paraná, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE, em especial o item "f" do Art. 13 do Regimento Interno do CODESUL.

CONSIDERANDO:

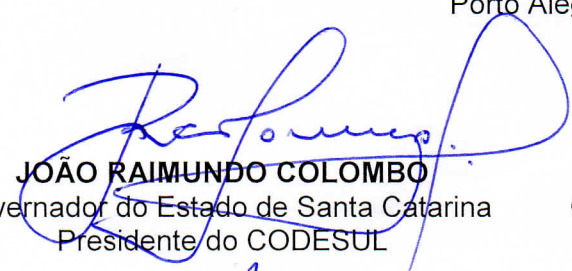
- Que a violência contra as mulheres na faixa de fronteira é questão comum aos Estados do CODESUL;
- As características específicas de cada Estado da Região do CODESUL;
- A necessidade de atenção dos Governos para o mapeamento e diagnóstico dos tipos de violência que acometem as mulheres que vivem em áreas de fronteira;
- A necessidade de construção de políticas públicas que atendam as demandas acima mencionadas.

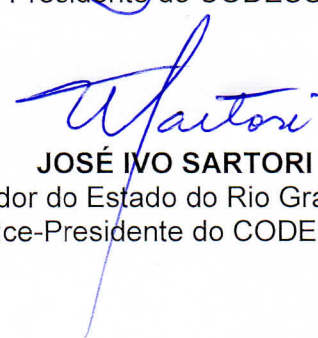
RESOLVEM:


Art. 1º - Determinar a criação de Grupo de Trabalho integrado pelos representantes de cada Estado do CODESUL nas Comissões de Políticas para as Mulheres e Segurança Pública, para consecução do mapeamento e diagnóstico.

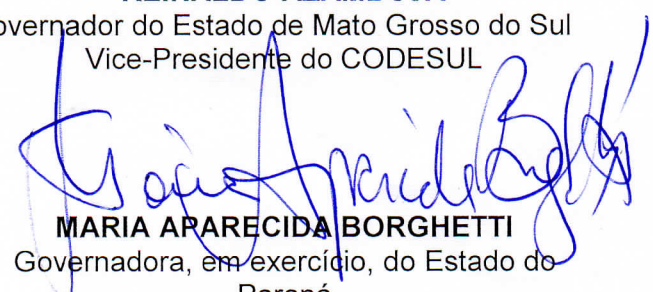
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina
Presidente do CODESUL


JOSÉ IVO SARTORI
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Vice-Presidente do CODESUL


REINALDO AZAMBUJA
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Vice-Presidente do CODESUL


MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora, em exercício, do Estado do
Paraná
Vice-Presidente do CODESUL

Rio Grande do Sul

Rua Uruguai, 155
14º andar – Centro
Porto Alegre, Cep 90010.140
Fone: 51.3225.7372
Fax: 51.3228.3664
e-mail: codesul@codesul.com.br

Santa Catarina

Av. Hercílio Luz, 617 10º Andar
Centro - Florianópolis
Cep 88020-000
Fone/Fax: 48 3222-4969
e-mail: codesul@matrix.com.br

Paraná

Av. João Gualberto, 530 570
Alto da Glória
Curitiba, Cep 80030-900
Fone: 41 3219-8141
Fax: 3219-8131
e-mail: codesul@pr.gov.br

Mato Grosso do Sul

Av. Parque do Poeta, bloco 8
Parque dos Poderes - Campo
Grande, Cep 79031-350
Fones: 67 3318-1016 e 3318-1106
Fax: 3318-1117
e-mail: codesul@ms.gov.br